CONTRATO

CONTRATO N° 09.2211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498, Bairro Centro, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado por Calixto da Silveira Dias, portador do CPF n° 341.263.683-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 024/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 069/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 03.894.963/0001-74
ENDEREÇO: Rua Avelino Freitas, 498, Bairro Centro, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI
REPRESENTANTE: Calixto da Silveira Dias, portador do CPF n° 341.263.683-53
E-MAIL: saomarcoslicita@hotmail.com **TEL.:** (89) 98135-7962

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
15	Bebedouro Modelo: Industrial; Em aço inoxidável; Termostato: Com Regulagem de Temperatura; Tensão: 220 volts; Gás Refrigerante: R-134A; Capacidade de Armazenagem: 50 Litros; com 02 (duas) torneiras sendo uma para uso de copos e a outra, jato.	UND	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

LOTE II
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
44	FILTRO DE LINHA 6T COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO BIVOLT; CORRENTE 10A; COMPRIMENTO CABO 1.0M; 6 TOMADAS 2P+T, PADRÃO (NBR14136); PROCEDIMENTOS DE GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/11/2023 e encerramento em 21/11/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	601 – INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 22 de Novembro de 2023.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIPAMENTOS E MAT. HOSP. E ODONT. LTDA
CNPJ nº 03.894.963/0001-74
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Terra Rica! Escola Rica!

Id:1518F352C1CC7F17

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.986/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 01/2023 LPG

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR	COTA
ERICLES ALENCAR OLIVEIRA	"TV MATAPATU S"- Inciso I	80 PONTOS	CLASSIFICADO	3.105,23	NÃO
RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	"RODRIGO ÁUDIO VIDUAL - DESIGN GRAFICO" – Inciso III	80 PONTOS	CLASSIFICADO	3.105,23	NÃO
RONILSON JOSÉ DOS SANTOS	"RM STUDIO" – Inciso III	80 PONTOS	CLASSIFICADO	3.105,23	NÃO

INFORMES:
-Após a etapa 2 os valores poderão se acrescidos, tendo em vista a possibilidade de remanejamento entre os incisos e a quantidade inferior de inscritos.

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, 23 de novembro de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Dados: 2023.11.23 11:31:28 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal de Capitão Gervásio de Oliveira

Id:13B5ADDA64427F18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.986/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 02/2023

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DEMAIS ÁREAS CULTURAL

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR	COTA
ALCIMAR É JUNIOR	ALCIMAR É JUNIOR TECLAS (TECLADISTA, VOCAL) - GRUPO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	2.909,02	NÃO
GENIVALDO DE SOUSA	RODAS - SÃO GONÇALO DE AMARANTE - GRUPO	100 PONTOS	CLASSIFICADO	2.909,02	SIM
DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	SERTÃO EM HARMONIA	80 PONTOS	CLASSIFICADO	2.000,00	NÃO
MEYRELLE NASCIMENTO SOUZA	FLOR DE MANDACARÚ PROGRAMA DE ACOLHIMENTO A VULNERABILIDADE DE MULHER - ENSINO DE ARTESANATO - GRUPO	100 PONTOS	CLASSIFICADO	2.909,02	NÃO
RONILDO JOSÉ DOS SANTOS	RONILDO DO ACORDEON - ÁREA DA CULTURA SHOW DE MÚSICA AO VIVO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	2.000,00	NÃO
JOÃO BATISTA COELHO	TISTA DOS TECLADOS	80 PONTOS	CLASSIFICADO	2.000,00	NÃO
JOSÉ DA CRUZ PEREIRA	ZÉ DA CRUZ O CHARME DO BREGA (CANTOR, COMPOSITOR, AUTORIA PRÓPRIA) 4 CDS, 1 DVD GRAVADOS NAS RUAS E FEIRAS.	100 PONTOS	CLASSIFICADO	2.000,00	SIM

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.986/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE SOUSA	MARIA DO ARTESANATO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	2.000,00	NÃO
TELMA DE SOUSA SILVA	TELMA ARTES	80 PONTOS	CLASSIFICADO	2.000,00	NÃO
RONIELSON JOSÉ DOS SANTOS	RONIELSON VAQUEIRO	-	SUPLENTE	-	-
JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	TOCA (SOFONA, TECLADO)	-	SUPLENTE	-	-
FERNANDO DE ALENCAR FERREIRA	FERNANDINHO CANTOR	-	SUPLENTE	-	-

INFORMES:
I - Caso haja manifestação de Recurso, os mesmos deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto
11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem: o primeiro dia útil posterior à publicação.
II - Após o prazo Recursal, aquele que se manter classificado, deverá enviar os documentos de habilitação, em consonância com o edital

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, 23 de novembro de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Dados: 2023.11.23 11:23:20 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira

Id:09FEC78FD57C7E03

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.920.016/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.064,20 (quatro mil sessenta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.920.016/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Altemir Luis Bohrer, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:07383C9F1A687E05

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.094,80 (quinze mil noventa e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Danilo Lessa Bernardineli, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4F726BCDE7E06

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 09.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, doravante denominado **CONTRATADO**.